



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.056/2010

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 25/10/2010

Sanção: 25/10/2010



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDONIA

LEI MUNICIPAL N.º 1.056/2010

Em, 18 de outubro de 2.010.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICINAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo abre crédito adicional suplementar no Orçamento Vigente no valor de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

SUPLEMENTA

04 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....	R\$ 40.000,00
04.001.26.122.0004– 2009 – Manutenção da Semosp	
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
05 - Secretaria Municipal de Educação.....	R\$ 87.000,00
05.001.12.361.0005– 2053 – Manutenção do Fundeb 40%	
33.90.14.00 – Diárias.....	R\$ 20.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 47.000,00
Total Geral.....	R\$ 127.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 18 de Outubro de 2010.

APROVADO
Em 18 / 10 / 10

Darcy Rodrigues Tomaz
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé-RO

PUBLICADO NO DIÁRIO
DA PREFEITURA

Em 25 / 10 / 10

lele

SANCIONADO
Em 25 / 10 / 10

ANGELO PENALI
Prefeito Municipal